



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.834, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**-Dispõe sobre a nomeação de
Membros para a JARI – Junta Administrativa
de Recursos de Infrações, deste Município.**

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.136, de 05 de Março de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 3.413, de 17 de Janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, deste Município, os membros abaixo relacionados:

I – Representante - Executivo Municipal

Titular: Marcos Rogério de Campos Camargo
RG. nº 19.681.211-2

Suplente: Carlos Orlando Mendes Filho
RG. nº 34.674.989-X

II- Representante – Órgão Executivo de Trânsito Municipal

Titular: Alexandre Batiston Facioli
RG. nº 17.312.284

Suplente: Wilson Siqueira
RG. nº 5.279.053

III- Representante - Entidade representativa dos condutores de veículos.

Titular: Edna Correa Bueno
RG. nº 10.226.009

Suplente: Irineu da Silva Bueno
RG. nº 6.554.977-6



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.834, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Art. 2º Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos Municipais nºs 9.550 de 03/12/09.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Março de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/03/13.
Neiva de Barros Oliveira.